



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 518/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 19 de agosto de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal PEDRO FERNANDO MOREIRA SOARES elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do IPL nº 2024.0076402 – DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício 3264553/2024 – DPF/GRA/PR, de 12/08/2024, protocolo SEI nº 08388.001645/2024-50, registrado no SISCRIM¹ sob o nº 604/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR em 12/08/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 14/08/2024, foram realizados os exames no veículo questionado, que se encontrava no estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 518/24-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 518/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II – VEÍCULO QUESTIONADO

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no veículo Chevrolet Corsa Super, Placas ostentadas AHZ5H04, azul, constante no item 1 do Termo de Apreensão nº 3261970/2024. A Figura 1 ilustra o veículo examinado.



Figura 1 – Imagens do veículo examinado.

III – OBJETIVO

Os exames visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM² e ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE³ na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 518/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Em pesquisa ao veículo questionado, foram obtidos os dados para a placa instalada AHZ5H04, que corresponde ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 9BGSD19ZXWC633775. A Tabela 1 lista os dados levantados e a Figura 2 destaca os principais elementos identificadores encontrados.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	GM/CORSA SUPER
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	1998/1999
<i>Cor</i>	Azul
<i>Combustível</i>	Gasolina
<i>Município - UF</i>	Marechal Cândido Rondon - PR
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	AHZ5H04
<i>Registro do chassi</i>	9BGSD19ZXWC633775
<i>Registro do motor</i>	BS0163267
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	397.512 km
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Avarias</i>	Desgastes da pintura e acabamentos internos.
<i>Valor comercial</i>	R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)



LAUDO Nº 518/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 2 – Imagens dos dados identificadores do veículo. a) placa traseira, b) número do motor e c) número do chassi (VIN), **sem sinais de adultrações.**

O veículo, nas partes externas não apresenta alterações de suas características originais. Não foi encontrado radiocomunicador no veículo. Mais imagens são apresentadas na Figura 3.



LAUDO Nº 518/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

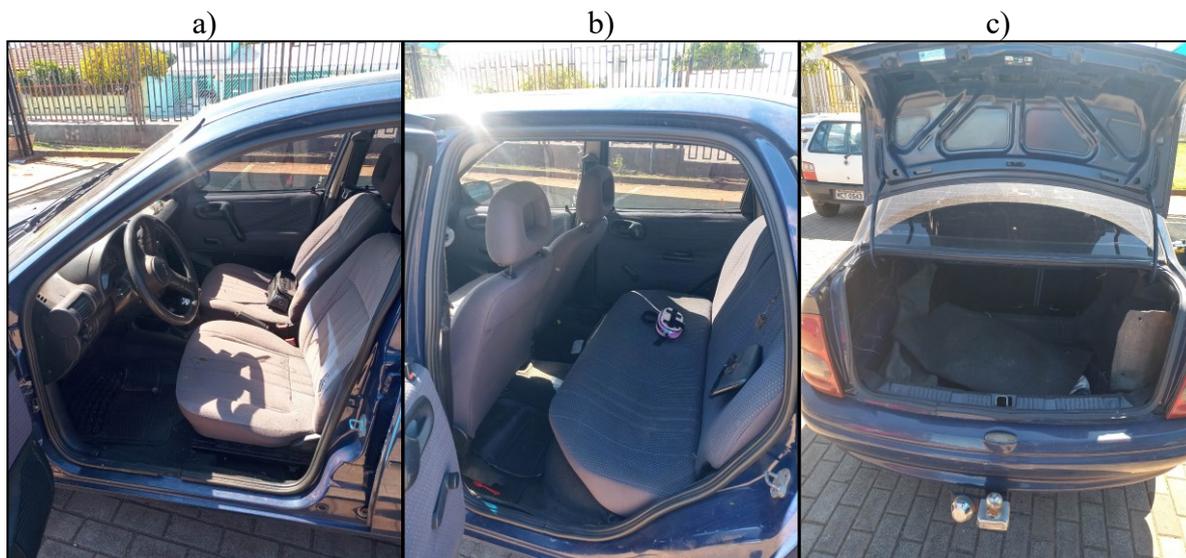


Figura 3 – Imagens adicionais do veículo examinado.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

O veículo não sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

Quesito 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

Quesito 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não há vestígios de adulteração no NIV do veículo, placas ou no registro do motor.

Quesito 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O estado de conservação do veículo é regular. Foi avaliado em R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).



LAUDO Nº 518/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Quesito 5. Outros dados julgados úteis.

Não foi encontrado radiocomunicador no veículo.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)

PEDRO FERNANDO M. SOARES
PERITO CRIMINAL FEDERAL

